



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG N.º 341, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno;

Considerando o constante do Processo Administrativo n.º 504.235/2014-2,

RESOLVE

Retificar o art. 4º do ATO CSJT.GP.SG Nº 310, de 23/10/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n.º 1588, de 24/10/2014, de forma que onde se lê: "Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação...", leia-se: "Art. 4º Este Ato entra em vigor em 21/11/2014...".

Brasília, 17 de novembro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

